



Prefeitura Municipal de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefchopim@chnet.com.br
Telefax (46) 3242-1122 e 3242-1331 - Rua Santos Dumont, 3883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

DECRETO Nº 004/2006 – DE 12 JANEIRO DE 2.006

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.966/2006 – de 12 de janeiro de 2.006.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, destinados ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos de saldos Financeiros não comprometidos do Exercício Anterior no valor de R\$ 151.433,46 (cento e cinquenta e um mil, quatrocentos e trinta e três reais e quarenta e seis centavos), na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0500	DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO		
0501	Divisão de viação		
0501.26.782.0013.1.004	Reequipar Parque de Maquinas		
4.4.90.52	Rodoviárias	03501	76.470,95
	Equipamentos e Material Permanente		
0700	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
0701	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO		
0701.12.361.0020.2.015	Rede Municipal de Ensino	03105	15.548,06
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		
0702	FUNDEF		
0702.12.361.0019.2.021	FUNDEF 40%	03102	49.414,45
3.1.90.11	Venc. e Vant. Fixas- P. Civil	03102	10.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais		
TOTAL			151.433,46

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima correrão a conta do Superávit Financeiro por Fonte de Recursos, conforme constatado nas disponibilidades e nos restos a receber constantes do Plano de Contas do final do

Publicado no Jornal Tribuna do Povo
N.º 117 de 13/01/06 pg. n.º 06



Prefeitura Municipal de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefchopin@chnet.com.br
Telefax (46) 3242-1122 e 3242-1331 - Rua Santos Dumont, 3883
85.560-000 CHOPINZINHO - PARANÁ

Exercício Financeiro de 2005, conforme previsto no inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64, os quais discriminamos no quadro a seguir:

CÓDIGO DA FONTE	DISCRICÃO DA FONTE	VALOR DO SALDO EM 31.12.2005
03105	Alienação de Ativos da Educação	15.548,06
03501	Receita de Alienação de Ativos	76.470,95
03102	FUNDEF 40% Exercícios Anteriores	59.414,45
TOTAL		151.433,46

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 12 DE JANEIRO DE 2006.


Vanderlei José Crestani
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em 12 de janeiro de 2006.


Delair Vilmar Ambrosini
Chefe de Gabinete

Decreto nº 004/2006 – pg. 2

Publicado no Jornal Tribuna do Povo
N.º 117 de 13/01/06 pg.n.º 06